



**EDITAL Nº 039/2015**

A **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS** torna público, de acordo com a Portaria Normativa nº 9, de 30 de junho de 2009, que instituiu o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica - PARFOR, nos termos do Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que instituiu a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, conforme o Manual Operativo do PARFOR PRESENCIAL e a Resolução N°039-CEG/CONSEPE, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a implantação e regulamentação do PARFOR, no âmbito da UFAM, que serão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado do PARFOR**, com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de **338 (trezentas e trinta e oito) vagas oferecidas nos cursos de 1ª Licenciatura em Artes Visuais, Química, Física e Matemática** desta Instituição Federal de Educação Superior para o **segundo semestre de 2015**.

## **1 DA VALIDADE DO CONCURSO**

1.1 O resultado deste Concurso terá validade somente para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no **segundo semestre de 2015**, distribuídas nos cursos de graduação da UFAM, apresentados no Quadro I em anexo, na modalidade presencial, do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – PARFOR, nos municípios de **Benjamin Constant, Borba, Envira, Eirunepé, Manaus, Manicoré e Maués** do Estado do Amazonas.

## **2 DAS VAGAS E DOS CURSOS**

2.1 Serão oferecidas **338 (trezentas e trinta e oito) vagas, distribuídas nos cursos conforme o Quadro I**, para as quais concorrem **EXCLUSIVAMENTE** os candidatos que efetuaram a **pré-inscrição** na Plataforma Paulo Freire do Ministério da Educação (<http://freire.mec.gov.br>), **validada** pela Secretaria de Estado da Educação e/ou Secretaria Municipal de Educação, que sejam docentes ou tradutor intérprete de Libras em efetivo exercício na rede pública da educação básica que não tenham formação superior ou que mesmo tendo essa formação se disponham a realizar curso de licenciatura na etapa/disciplina em que atuam em sala de aula.

2.2 Somente poderão ser implantadas as turmas que possuírem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas preenchidas por docente ou tradutor intérprete de Libras.

2.3 Após o preenchimento das vagas pelos docentes ou tradutor intérprete de Libras, mencionadas no subitem 2.2, as vagas remanescentes poderão ser destinadas a profissionais em serviço, cadastrados no Educacenso, que atuem nas funções de Auxiliar/Assistente Educacional ou Profissional/Monitor de Atividade Complementar.

## **3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado do PARFOR, que ocorrerá no período de **11 a 15 de maio de 2015**, o candidato ou seu procurador munido do instrumento particular de procuração, com reconhecimento de firma, deverá:

3.1.1 Comparecer nos **dias, locais e horários** discriminados **de acordo com os cursos e municípios** no **Quadro I**, em anexo, portando os seguintes documentos:



- I. Certificado de conclusão de ensino médio (original e uma cópia);
- II. Histórico escolar de ensino médio (original e uma cópia);
- III. Comprovante de rendimento **atualizado** (original e uma cópia);
- IV. Declaração **atualizada** da **direção da escola** de lotação, para o candidato docente, especificando:
  - a. que o professor se encontra em efetivo exercício do magistério na Educação Infantil, nos anos/séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio dos sistemas públicos de ensino (original);
  - b. o tempo de experiência na área/curso pleiteado, para efeito de classificação, se for o caso (original);
- V. Declaração **atualizada** da **direção da escola** de lotação ou órgão competente, para o candidato Auxiliar/Assistente Educacional ou Profissional/Monitor de Atividade Complementar, especificando o tempo em que atua na respectiva função (original);
- VI. Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- VII. CPF (original e uma cópia);
- VIII. 01 (uma) fotografia 3x4 (recente e de frente).

3.1.2 Receber cópia do CADASTRO ESTUDANTIL, preenchido, que após conferência de seus dados deverá assinar e devolver junto com os demais documentos exigidos.

3.1.3 Receber documento confirmando a entrega dos documentos exigidos em 3.1.1. deste edital (Recibo).

3.1.4 Receber DECLARAÇÃO de que não possui vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública, que deverá assinar e devolver junto com os demais documentos.

3.1.5 Realizar uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado PARFOR, sendo esta em curso de graduação com pré-inscrição validada pela Secretaria de Estado da Educação ou Secretaria Municipal de Educação.

3.2 A UFAM **não aceitará** Certificado/Diploma do Ensino Médio que não apresente o registro na forma da lei. A não apresentação desse documento, com o registro, implicará a não aceitação do candidato no Processo Seletivo Simplificado PARFOR.

3.3 Perderá, sem qualquer regalia ou exceção, o direito à inscrição no Processo Seletivo Simplificado PARFOR o candidato que:

- I. não apresentar, no ato da inscrição, os documentos exigidos em 3.1.1 deste edital.
- II. não obedecer ao prazo de inscrição estabelecido neste edital (Quadro I).

3.4 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado PARFOR implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UFAM.

## **4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo Simplificado PARFOR compreenderá uma única fase, de caráter eliminatório, correspondente à análise dos documentos apresentados no ato de inscrição.

4.2 A análise documental será realizada por uma Comissão designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para este fim específico.



4.3 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado PARFOR o candidato que deixar de cumprir quaisquer dos itens exigidos neste Edital.

4.4 As inscrições dos profissionais cadastrados no Educacenso nas funções Auxiliar/Assistente Educacional, Profissional/Monitor de Atividade Complementar comporão o cadastro reserva e suas matrículas somente serão efetivadas caso haja vagas remanescentes após a efetivação da matrícula dos profissionais cadastrados nas funções docentes e Interpretes de Libras.

4.5 Se houver maior número de candidatos com inscrições validadas em relação ao número de vagas ofertadas far-se-á a classificação de acordo o tempo de experiência docente na área/curso pleiteado.

4.5.1 Na hipótese de empate entre os candidatos classificados, o desempate far-se-á pela maior idade, conforme o parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

## **5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada na página [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br), no dia **18 de maio de 2015**.

5.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento pela internet da publicação do resultado na data mencionada no subitem 5.1.

## **6 DA MATRÍCULA**

6.1 O candidato classificado, cujo nome constar da relação divulgada no dia **18 de maio de 2015**, na página [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br), terá **sua matrícula institucional efetivada automaticamente pela PROEG, até o dia 21 de maio de 2015**.

6.2 O candidato classificado que, por qualquer razão, não desejar que seja efetivada a sua matrícula institucional, deverá apresentar requerimento solicitando a desistência do curso na Coordenação de Matrícula do DRA/PROEG, Centro Administrativo, Setor Norte do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, localizado na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Coroado I das 8h às 12h e das 14h às 17h ou através do e-mail [parfor\\_proeg@ufam.edu.br](mailto:parfor_proeg@ufam.edu.br), no período de **19 e 20 de maio de 2015**. Este ato implicará na perda da vaga, sem direito a recurso posterior.

## **7 DO RECURSO**

7.1 Caberá recurso à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, do resultado da análise documental do Processo Seletivo Simplificado PARFOR, que deverá ser feito por escrito, fundamentado e de acordo com o modelo de recurso que se encontra na página [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br), no **período de 19 e 20 de maio de 2015**.

7.1.1 O recurso poderá ser enviado através do e-mail [parfor\\_proeg@ufam.edu.br](mailto:parfor_proeg@ufam.edu.br) ou ser entregue pessoalmente na Coordenação de Orientação Acadêmica do DRA/PROEG, Centro Administrativo, Setor Norte do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, localizado na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Coroado I, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

7.1.2 Quando enviado por e-mail, o requerimento original deverá ser encaminhado posteriormente, para o endereço mencionado no item 7.1.1.



7.1.3 Recebido o recurso, a PROEG examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada será modificada somente se forem julgadas procedentes as alegações apresentadas.

7.1.4 O resultado do recurso citado em 7.1 será divulgado na página [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br), no dia 21 de maio de 2015.

## **8 DO RESULTADO FINAL**

8.1 A relação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado do PARFOR, após o resultado dos recursos, será divulgada na página [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br), no dia 21 de maio de 2015.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O candidato que, a qualquer tempo, ocupar uma vaga em outra instituição pública de ensino superior, será comunicado que terá de optar por uma das vagas, de acordo com o disposto no artigo 3º. e seus parágrafos, da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

9.2 Os casos omissos serão solucionados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Coordenação Geral do PARFOR e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, respeitadas as respectivas competências.

9.3 Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado PARFOR usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

9.4 A PROEG divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado PARFOR.

Manaus, 27 de abril de 2015.

Profº NELSON DE MATOS NORONHA  
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação



**Quadro I. Distribuição Das turmas oferecidas no âmbito do PARFOR- 2015/2: município de realização do curso, licenciatura oferecida, número de vagas, local, horário e dia da inscrição.**

<b>Município de realização do curso</b>	<b>Licenciatura Oferecida</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Local de inscrição</b>	<b>Horário de inscrição</b>	<b>Dia da inscrição</b>
BENJAMIN CONSTANT	ARTES VISUAIS	25	Instituto de Natureza e Cultura – INC ( <i>Campus</i> de Benjamin Constant)	09:00 às 12:00 14:00 às 17:00	<b>12 e 13/05/2015</b>
BORBA	QUÍMICA	73	Secretaria Municipal de Educação de Borba	09:00 às 12:00 14:00 às 17:00	<b>13 a 15/05/2015</b>
EIRUNEPÉ	FÍSICA	47	Secretaria Municipal de Educação de Eirunepé	14:00 às 17:00	<b>11/05/2015</b>
				09:00 às 12:00 14:00 às 17:00	<b>12/05/2015</b>
ENVIRA	ARTES VISUAIS	34	Secretaria Municipal de Educação de Envira	14: às 17:00	<b>13/05/2015</b>
				09:00 às 12:00 14: às 17:00	<b>14/05/2015</b>
MANAUS	MATEMÁTICA	28	Coordenação de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação	09:00 às 12:00 14:00 às 17:00	<b>12 e 13/05/2015</b>
MANICORÉ	ARTES VISUAIS	51	Secretaria Municipal de Educação de Manicoré	09:00 às 12:00 14:00 às 17:00	<b>12 e 13/05/2015</b>
MAUÉS	QUÍMICA	80	Secretaria Municipal de Educação de Maués	09:00 às 12:00 14:00 às 17:00	<b>13 a 15/05/2015</b>